

000.05.PR.021	AVALIAÇÃO DA TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS		
Revisão: 00			
Data: 09/11/2020			
Pág. 1 de 4			

SUMÁRIO

1	<i>Introdução</i>	2
2	<i>Descrição</i>	2
3	<i>Atividades</i>	2
3.1	Identificação de Parte Relacionada	2
3.2	Elaboração do Dossiê da Transação com Partes Relacionadas	2
3.3	Avaliação de Transação com Parte Relacionada	3
4	<i>Anexo</i>	4
4.1	Anexo I	4

000.05.PR.021	AVALIAÇÃO DA TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS	 
Revisão: 00		
Data: 09/11/2020		
Pág. 2 de 4		

1 Introdução

Este procedimento tem como objetivo, criar subsídios para a realização da Avaliação da Transação com Partes Relacionadas que trata o item 5.5 da norma 000.05.NO.006 - Transação com Partes Relacionadas.

2 Descrição

O documento interno 000.05.NO.006 dispõe sobre os documentos que devem ser encaminhados ao Departamento de Conformidade para a realização da avaliação.

3 Atividades

Para que seja realizada a Avaliação da Transação com Partes Relacionadas, o Departamento de Conformidade deverá receber da Unidade Organizacional responsável pela transação Dossiê da Transação com Partes Relacionadas.

3.1 Identificação de Parte Relacionada

3.1.1 Para determinar a existência de Parte Relacionada em uma transação, a Unidade Organizacional responsável pela transação deve consultar, no início de qualquer transação, o Cadastro de Partes Relacionadas disponível em Governança>Outros documentos>Interno>Cadastro de Partes Relacionadas.

3.2 Elaboração do Dossiê da Transação com Partes Relacionadas

3.2.1 Após identificada uma Parte Relacionada em uma transação, a Unidade Organizacional responsável deve gerar Dossiê de Transação com Partes Relacionadas contendo evidências que permitam ao Departamento de Conformidade avaliar que, durante o processo de contratação e na efetivação do negócio, foram observadas as condições de mercado, pagamento compensatório adequado ou, nos casos cessão ou permissão a título gratuito, justificativa técnica ou legal que suporte a transação.

3.2.2 Para a elaboração do Dossiê da Transação com Partes Relacionadas, a Unidade Organizacional responsável pela transação deve juntar:

- a) Declaração de Existência de Partes Relacionadas (Anexo I);
- b) evidências que comprovem a comutatividade na transação (Condições Estritamente Comutativas);
- c) evidências que comprovem que a transação segue os padrões realizados no mercado (Condições de Mercado);
- d) declaração de identificação de conflito de interesse, caso exista (Conflito de Interesses); e
- e) evidências de observância ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta e Integridade da EMAE para a transação, comprovada por cláusulas no instrumento jurídico formalizador da transação relativas à obediência às leis anticorrupção, ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta e Integridade conforme determina o item 3.15 do Manual de Conformidade Referente às Leis Anticorrupção da EMAE aprovado pelo Conselho de Administração em 19/02/2020.

Elaborado por: Roberto Baptista da Silva Analista Contábil	Analisado Criticamente por: José Luiz Fernandes Técnico Administrativo Especialista	Aprovado por: Ângela Cristina Leite Vieira Gerente do Departamento de Conformidade
---	--	---

000.05.PR.021	AVALIAÇÃO DA TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS		
Revisão: 00			
Data: 09/11/2020			
Pág. 3 de 4			

3.2.3 Para comprovação das Condições Estritamente Comutativas, a Unidade Organizacional pode, entre outros documentos, encaminhar a carta da Parte Relacionada onde deve estar descrito o interesse na transação, justificativa que comprove que a transação é proveitosa, e, quando for o caso, relato na transação que estão sendo observadas a adequação da metodologia de avaliação adotada aos ativos envolvidos; razoabilidade das projeções e verificação de alternativas disponíveis no mercado.

3.2.4 Para comprovação das Condições de Mercado, a Unidade Organizacional pode, entre outros documentos, encaminhar documentos que demonstrem que a transação segue os padrões adotados no mercado em negócios similares (orçamentos, avaliações etc.), quando for possível tal comparação; ou ainda justificativa que demonstre que a transação está sendo realizada com o objetivo de atender os melhores interesses da EMAE.

3.2.5 O Dossiê deve ser encaminhado ao Departamento de Conformidade.

3.3 Avaliação de Transação com Parte Relacionada

3.3.1 A área de Conformidade, de posse do Dossiê, deve emitir parecer recomendando ou não a transação.

3.3.2 O parecer deverá ser encaminhado à Unidade Organizacional solicitante para que esta encaminhe para deliberação da autoridade competente.

3.3.3 As propostas que envolvam transações com Partes Relacionadas que forem encaminhadas para a instância decisória, conforme Matriz de Delegação de Autoridade – MDA, devem, obrigatoriamente, conter parágrafo específico informando essa característica, bem como anexo o respectivo parecer do Departamento de Conformidade.

Elaborado por: Roberto Baptista da Silva Analista Contábil	Analisado Criticamente por: José Luiz Fernandes Técnico Administrativo Especialista	Aprovado por: Ângela Cristina Leite Vieira Gerente do Departamento de Conformidade
---	--	---

000.05.PR.021	AVALIAÇÃO DA TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS		
Revisão: 00			
Data: 09/11/2020			
Pág. 4 de 4			

4 Anexo

4.1 Anexo I



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PARTES RELACIONADAS FORNECEDORES

Ref: Procedimento Licitatório nº/..
Empresa [RAZÃO SOCIAL]

Prezados Senhores,

Eu, [NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], CPF nº [____], RG nº [____] [ÓRGÃO EMISSOR], [FUNÇÃO OU CARGO], na condição de representante da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº _____; em atendimento à Política de Transações com Partes Relacionadas da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE, DECLARO, sob as penas cabíveis, que, seja em nossa empresa, ou em outra empresa na qual tenhamos sociedade ou que pertença ao nosso grupo empresarial, na posição de administrador (diretor ou conselheiro) ou sócio, NÃO NOS ENQUADRAMOS como Parte Relacionada da EMAE, em nenhuma das situações ali definidas.

Qualquer modificação na informação acima, durante o período de execução do contrato, será reapresentada à EMAE, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da alteração.

Declaro ainda ciência de que, em caso de se identificar como Parte Relacionada da EMAE, a transação deverá seguir os critérios estabelecido na Política de Transação com Partes Relacionadas da EMAE.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e Assinatura do Declarante)

Elaborado por: Roberto Baptista da Silva Analista Contábil	Analisado Criticamente por: José Luiz Fernandes Técnico Administrativo Especialista	Aprovado por: Ângela Cristina Leite Vieira Gerente do Departamento de Conformidade
---	--	---